



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 322ª RO de 18/08/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1284/2020	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do Dia. a) Relato de processos: a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos) PROCESSO N. 2017/003971 INTERESSADO: DIOIS MOREIRA DE SOUZA	

EMENTA: Alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I20017/003971 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea “E” do art. 73 da Lei n. 5.194 de 1966, infração art. 1º da Lei n. 6.496, de 1977, em **grau máximo**”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, CELSO MARLEI DOS SANTOS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 18/08/2020.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM